

EDITAL 020.221/2026  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA  
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, que o contribuinte exerce suas atividades em endereço residencial, impossibilitando ou dificultando a arrecadação ou fiscalização do imposto, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação desta intimação, sob pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício com base no disposto no artigo 9º, § 2º do Decreto 48.589/2023.

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Inscrição Estadual | Nome Empresarial                  |
| 005419735.00-15    | 62.375.101 THAYNA MOISES DA SILVA |

Uberlândia, 21 de setembro de 2026.  
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9  
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia.